

PORTARIA Nº 3.752/SIA, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exclui o Heliponto Privado Base de Paracuru (CE)
no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 2748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.046788/2020-06,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o Heliponto Privado abaixo do cadastro de aeródromos da ANAC, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Base de Paracuru;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: CE0050;

III - município (UF): Paracuru (CE);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 03° 24' 08" S / 039° 00' 42" W.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1949/SIA, de 27 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de setembro de 2012, Seção nº 1, Página nº 14.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES